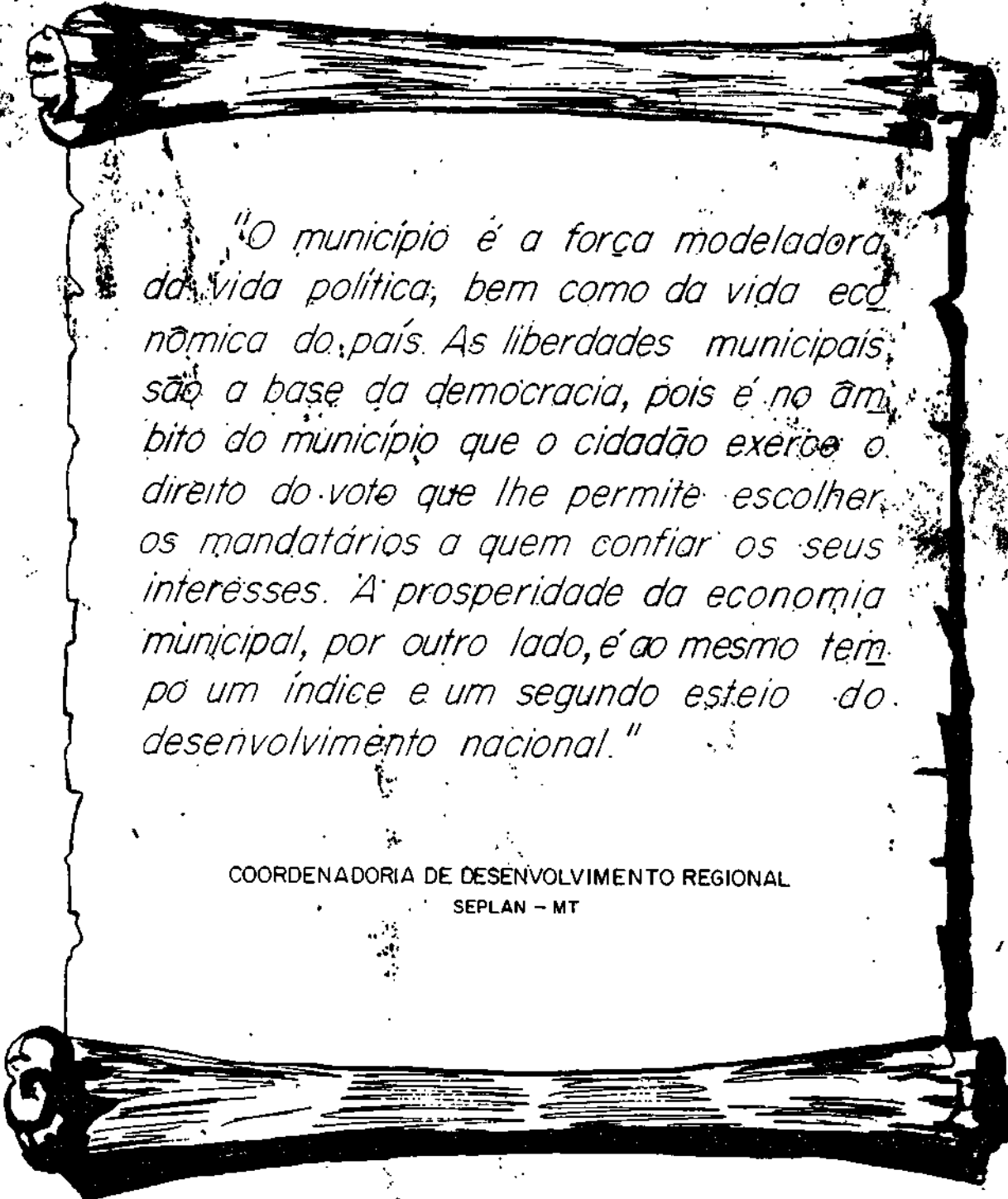




"O município é a força modeladora da vida política, bem como da vida econômica do país. As liberdades municipais são a base da democracia, pois é no âmbito do município que o cidadão exerce o direito do voto que lhe permite escolher os mandatários a quem confiar os seus interesses. A prosperidade da economia municipal, por outro lado, é ao mesmo tempo um índice e um segundo esteio do desenvolvimento nacional."

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SEPLAN - MT

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SHIGUEO KAWATAKE
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

TERESINHA SOARES DE ANDRADE PORTO
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OSVALDO PEREIRA LEITE
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

EQUIPE TÉCNICA:

ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA
BENEDITO RODOLFO FALCÃO
ÉDIO SILVA
GERALDO JOSÉ MENDES
JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
MARCINO VITOR DA SILVA
MAURI EUDÁRCIO CORREA
REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA

EQUIPE DE APOIO:

MARCELO ALONSO LEMES

DATILÓGRAFOS:

HELBEL CRISÓSTOMO DE PINHO
JOÃO LUIS BRAGA DE MORAES

DESENHO:

SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
SEBASTIÃO RENATO DE MORAES

GRÁFICA DA SEPLAN

ÍNDICE

PÁGINA

I	- APRESENTAÇÃO.....	01
II	- INTRODUÇÃO.....	02
	2.1 - 1ª Etapa.....	02
	2.2 - 2ª Etapa.....	02
	2.3 - 3ª Etapa.....	02
	2.4 - 4ª Etapa.....	03
III	- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	04
	3.1 - Histórico.....	04
	3.2 - Localização Geográfica.....	04
	3.3 - Recursos Naturais.....	04
	3.4 - Aspectos Demográficos.....	07
IV	- ASPECTOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO.....	09
	4.1 - Setor Primário.....	09
	4.2 - Setor Secundário.....	10
	4.3 - Setor Terciário.....	10
	4.4 - Transporte.....	11
	4.5 - Energia.....	11
	4.6 - Comunicação e Lazer.....	12
V	- ASPECTOS SOCIAIS.....	13
	5.1 - Educação.....	13
	5.2 - Saúde.....	13
	5.3 - Saneamento.....	14
VI	- ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....	15
	6.1 - Estrutura Administrativa.....	15

6.2 - Legislação.....	15
6.3 - Recursos Humanos.....	15
6.4 - Recursos Materiais.....	15
VII - DIRETRIZES.....	16
VIII - PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO.....	16
8.1 - Área Institucional.....	16
8.2 - Área Financeira.....	18
IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIÁVEL.....	26
X - ANEXOS	

I - A P R E S E N T A Ç Ã O

O presente documento tem como objetivo a apresenta uma proposta técnica para a implantação do município de Confresa, que será instalado em janeiro de 1 993.

Consta de um diagnóstico e prognóstico do município com um plano de ação básica e com indicações das fontes de recursos para sua execução.

O planejamento da execução das ações propostas neste documento dependerá da aceitação do mesmo pelo Prefeito eleito, estando sujeito a alterações.

O Governo do Estado de Mato Grosso através da SEPLAN-CDR, com este documento, se propõe a fortalecer o município de Confresa, desde o início de sua implantação objetivando o seu crescimento e desenvolvimento.

II - INTRODUÇÃO

A proposta para implantação dos 22 Novos Municípios do Estado de Mato Grosso, a serem implantados em janeiro de 1993 obedece à seguinte metodologia:

2.1 - 1ª Etapa

- Levantamento de informações junto aos órgãos estaduais e federais, sobre o município criado e o município de origem;
- Visita às localidades para complementação das informações coletadas, reuniões com as lideranças locais, entrevistas, de modo a obter a participação da comunidade na proposta inicial;
- Análise das informações coletadas, comparando-as com o município de origem e o município criado em relação à Região em que se situa e o Estado;
- Elaboração da proposta inicial.

2.2 - 2ª Etapa

- Discussão da proposta com os Secretários de Estado, com os Deputados Estaduais e Federais que possuem lideranças nos municípios no sentido de apresentar a proposta e discutir a real situação do município a ser implantado.

2.3 - 3ª Etapa

- Apresentação da proposta aos Prefeitos

Eleitos para aprovação, reformulação, etc.

- Elaboração da Proposta Final.

2.4 - 4ª Etapa

- Execução do Plano de Ação pela Prefeitura Municipal, com o assessoramento da SEPLAN-CDR.

Ressalta-se que a presente proposta não é impositiva e, o Prefeito Eleito poderá optar por outros projetos apresentados por outros órgãos e/ou entidades, visto que o objetivo maior é o assessoramento inicial aos Prefeitos Eleitos para administrar os novos Municípios.

III - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 - HISTÓRICO

A origem do município deve-se ao fato da colonização levada a efeito pela colonizadora Confresa, tendo como denominação a de "Vila Tapiraguaia", que fôra posteriormente mudada pela Comunidade para Confresa, denominação oficial.

O primeiro morador foi o Sr. Arlindo Carlos da Cunha, pelos idos de 1978. O maior fluxo migratório ocorreu a partir de 1979, sendo que o maior contingente populacional vindo da Bahia, Maranhão e Pernambuco, entre outros.

A maior festa religiosa do Município é a de Nossa Senhora de Aparecida, que se comemora no dia 12 de outubro anualmente.

O Município de Confresa criado pela Lei nº 5.908 de 20 de dezembro de 1991, foi desmembrado do município de Santa Terezinha, do qual era distrito criado pela Lei Municipal nº 092 de 17 de abril de 1990 e possui um distrito denominado Veranópolis, conforme Lei em anexo.

3.2 - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Confresa está situado na posição nordeste do Estado de Mato Grosso, limitando-se a norte Vila Rica, ao Sul Porto Alegre do Norte, a Oeste com São José do Xingu, a Leste com Santa Terezinha.

Está situado entre os meridianos 51º20'O e 52º20'O e entre os paralelos 10º00S e 10º40'S.

3.3 - RECURSOS NATURAIS

3.3.1 - Clima

Clima quente e úmido com 3 meses secos, caracteriza-se por apresentar uma predominância de temperaturas elevadas, cuja máxima absoluta chega a ultrapassar 40°C, e a média mínima registra-se em torno de 12°C.

No tocante as chuvas estas fazem mais intensas de outubro a março.

3.3.2 - Vegetação

A cobertura vegetal é constituída de floresta Submontana com Cipó é uma Subformação da Floresta Ombrófila Aberta.

O Contato Savana/Floresta Ombrófila constitui um grande domínio florístico pois cobre grande parte do território, tal contato envolve a Floresta Ombrófila Aberta com Cipó e a Savana.

O contato Savana/Floresta Estacional que é representada pela Floresta Semidecidual Sub montana de Dossel Emergente, esta espécie formou-se da Associação de várias espécies de Savana com a Floresta Estacional Aluvial.

A Savana porque sem Floresta-de-Galeria , corre junto com outras formações savanicolas ou florestais em pequenos ambientes.

3.3.3 - Relêvo

O principal destaque repousa na Depressão do Araguaia. Esta unidade apresenta cotas altimétricas em torno de 200 a 300 m, onde predominam as formas de relêvo pediplanados conservados ao lado de planícies de acumulação que ficam periódicas ou predominantemente inundadas. A rede de drenagem desta unidade é for

mada pela bacia do rio Araguaia, cujos componentes drenam trechos ora de relêvo conservados, ora de relêvo dissecados.

A planície do Bananal é outra feição geomorfológica que cobre esta região.

A Depressão Periférica do Sul do Pará constitui a terceira unidade com extensa superfície rebaixada frequentemente interrompida por relêvos residuais.

Integra também este quadro geomorfológico, o prolongamento oriental do Planalto Dissecado do Paracatu que apresenta formas tabulares mais rebaixadas.

A lado dessas unidades ainda aparece o Planalto Dissecado do Sul do Pará.

3.3.4 - Hidrografia

Apresenta em seu território componentes de suas grandes bacias hidrográficas.

1 - Bacia Amazônica: Rio Liberdade

2 - Bacia do Tacantins - Araguaia: Rio Tapirapê e Rio Tucuruá.

3.3.5 - Solo

Latossolo Vermelho - amarelo, apresentam textura média, argilosa e muito argilosa, de caráter destrófico e álico, sem concreção ou concrecionário em menor proporção, ocupando relêvo plano e suave ondulado.

3.3.6 - Zoneamento Agroecológico

Manejo florestal com rendimento eco-sustentado, em ambientes florestais de fertilidade baixa a muito baixa.

com desenvolvimento de pequenas parcelas cultivadas, preferencialmente agroflorestais (floresta Amazonica; F1; F2) ou parcelas agrícolas com culturas perenes consorciadas e poliestratificadas, eventualmente associadas com parcelas de agricultura mista (culturas anuais e pastagens plantadas) todas elas separadas por faixas da floresta nativa, com fins de conservação das finalidades ecológicas do micro à macro ambiente florestal.

Ecossistemas que associam equilíbrio ecológico muito frágeis e requerem conservação integral, as vezes com manejo ambiental para proteção melhoramento e/ou recuperação do efeito bio-estático da vegetação.

F5-1/AP-AP2 - Agricultura Lavouras Perenes Consorciadas; 7

-Agropecuária - Rotação de Lavouras Anuais e Pastagens Plantadas; 8

-Manejo com Aprov. da Oferta Natural; 17/18/19/20/21/22/23/24/25

-F-1 - Conservação do ecossistema florestal; 28

-F3-5|PS1 - Pecuária semi-intensiva (cria + recria + Engorda); 11

-Manejo com aprov. da Oferta Florestal Natural; 17/18/19/20/21/22/23/24/25.

3.4 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A População do Município de Confresa é de 4.979 habitantes. A maior parte desta população esta localizada na Zona Urbana.

A migração atualmente não constitui problema grave na comunidade a não ser para a faixa etária mais jovem que por falta de perspectivas, procuram outros centros urbanos maiores. Com o aumento de empregos e elevação da renda, além de melhorias do centro urbano, poder-se-ia minorar este problema.

Quanto a origem desta população 80% oriun

de outros Estados, onde o maior contingente cabe aos originários do Sul do País. Existe no Município uma população flutuante de nordestino, devido a colheita de cana-de-açúcar, sendo que alguns já fixaram residência na localidade.

IV - ASPECTOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO

4.1 - SETOR PRIMÁRIO

4.1.4 - Agricultura

As atividades predominantes são as culturas de: arroz, banana, gengibre, cana-de-açúcar e milho, colaborando para isso a fertilidade do solo. A plantação de banana também merece destaque, fato este que vai proporcionar o desenvolvimento da atividade, contando inclusive com 2.000 pés plantados.

Existe na região cerca de 2.600 propriedades rurais.

4.1.2 - Pecuária

A Pecuária constitui outro fator importante para a Economia do Município em menor escala, principalmente com rebanhos de bovinos, suínos e caprinos para cria e recria. Entretanto o sistema criatório até então desenvolvido é o semi-extensivo, basicamente com a etapa cria e recria que tem sido motivo de preocupação por parte dos criadores no sentido de dinamizar com a finalidade de atender a região como também outros grandes centros.

4.1.3 - Extrativismo

O Extrativismo mineral, predominante é a exploração do ouro, embora exista no município uma rica jazida de granito de cor preta que brevemente será explorada proporcionando maior desenvolvimento local.

4.1.4 - Assistência Técnica e Pesquisa

A Empresa com escritório descentralizado de

representação em Porto Alegre do Norte, presta serviços de Assistência Técnica e Pesquisa rural em toda a região.

4.2 - SETOR SECUNDÁRIO

4.2.1 - Indústria

O Setor de Indústria é incipiente, devido a falta de infra-estrutura que possibilite a expansão, por isso, Confresa ainda se encontra em fase embrionária de desenvolvimento. As indústrias são de pequeno porte constando apenas com 03 madeireiras, 03 máquinas para beneficiamento de arroz, 01 resina, de álcool (complexo de grãoeleira).

4.3 - SETOR TERCIÁRIO

4.3.1 - Comércio

O comércio varejista no centro urbano é de pequeno porte, mas atende as necessidades básicas do município, apresentando a seguinte situação:

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Farmácias	04
02	Mercado	04
03	Panificadora	01
04	Posto Combustível	01
05	Óficinas	02
06	Hotéis (pensões)	02
07	bares	30
08	Banco	01
09	Feira Livre	01
10	Açougues	04

4.3.2 - Serviços

O Município conta com 01 Posto Avançado do Banco do Brasil.

4.4 - TRANSPORTE

4.4.1 - Sistema Rodoviário

Confresa está distante 35 Km do centro urbano mais próximo que é a cidade de Porto Alegre do Norte, e distante da Capital do Estado cerca de 1.169 Km, sendo 710 Km de rodovias pavimentadas.

As rodovias que atravessam o município são BR - 158 -, MT - 430 e MT - 432.

4.4.2 - Sistema Hidroviário

Apesar de bem servido no tocante a bacia hidrográfica, os rios não são navegáveis, inexistindo transporte nesse setor.

4.4.3 - Sistema Aeroviário

Neste município o transporte aeroviário é regular representado por aviões de pequeno porte, sendo explorado pelas empresas TAM e Brasil Central.

4.5 - ENERGIA

No Setor energético, Confresa não é servida pela rede de transmissão sendo que a energia necessária ao atendimento da demanda local, é feita através de um gerador precário de apenas 60 KVA. Somente 43 propriedades da área central são atendidas por essa unidade geradora. As demais, possuem gerador próprio, dependendo das condições financeiras dos proprietários. Não existe, no sítio urbano rede de iluminação pública.

4.6 - COMUNICAÇÃO E LAZER

4.6.1 - Telefonia

O Município não conta com Posto Telefônico para atender a população.

4.6.2 - Correio e Telégrafo

O Correio está representado por, um posto descentralizado no atendimento a Comunidade.

4.6.3 - Televisão

A população recebe imagens de TV gerada pela Rede Globo e Bandeirantes, através de antena parabólica.

4.6.4 - Rádio

No tocante aos serviços radiofônicos a população conta com a Rádio Tribuna do Araguaia - FM.

4.6.5 - Outros Meios de Comunicação

É utilizado o sistema de Alto Falante para transmitir as notícias a população, não há edição de jornais e revistas, sendo que os jornais mais consumidos pela população são oriundos de outras cidades.

4.6.6 - Áreas de Lazer

Conta com um Cinema, proporcionando a população momentos de diversão.

V - ASPECTOS SOCIAIS

5.1 - EDUCAÇÃO

O número de escolas existentes, atualmente no município estão assim distribuídos:

ESCOLAS		TOTAL ALUNOS	RURAL	URBANA
MUNICIPAL	ESTADUAL			
22		644	500	144
	01	1.190	-	1.190

As escolas rurais possuem espaço físico insuficiente e estão mal conservadas, necessitando de ampliação física e aumento no quadro de professores. As escolas recebem orientação administrativa da DREC - Delegacia Regional de Educação e Cultura, que funciona como porta voz do Governo através da SEC, de onde são emanadas todas as diretrizes para a Educação, apesar da preocupação do Governo Federal através do MEC, em suprir as carências nutricionais dos alunos, verificou-se ser necessário a presença atuante do órgão.

5.2 - SAÚDE

O Setor de Saúde apresenta-se ainda deficiente contando apenas com um Posto de Saúde para atender toda população, mantido pela Prefeitura. Os casos graves são atendidos em Porto Alegre do Norte ou Barra do Garças. O município conta com os seguintes recursos humanos na área de saúde:

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Dentista (prático)	01
02	Atendente	02
03	Enfermeiros	02

5.3 - SANEAMENTO

O sistema de abastecimento de água não é explorado pela Sanemat, embora exista a rede de distribuição domiciliar num total de 1.400 metros e um reservatório de 8.000 litros.

A população se utiliza de Cisternas particulares. Torna-se necessário colocar em funcionamento o equipamento existente, para sanar essa deficiência.

Não existe rede de esgoto e galerias de águas pluviais.

VI - ASPECTOS INSTITUCIONAIS

6.1 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Pela demanda de serviços sugere-se a princípio, uma Estrutura Organizacional, mínima suficiente para o seu funcionamento inicial, conforme organograma anexo. Posteriormente com o crescimento do Município a estrutura poderá sofrer modificações e ou adequações.

6.2 - LEGISLAÇÃO

A Legislação básica do Município de origem (Santa Terezinha) é suficiente para atender as normas legais até que o Município tenha sua Legislação própria.

6.3 - RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos para o funcionamento da Prefeitura deverão ser contratados através de concursos públicos e de acordo com as necessidades da Estrutura proposta.

6.4 - RECURSOS MATERIAIS

Não possui recursos materiais para a instalação e funcionamento da nova Prefeitura, em janeiro de 1.993, sendo necessário a aquisição de mobiliários e equipamentos básicos para o seu funcionamento inicial.

VII - DIRETRIZES

O Município deverá iniciar sua administração de acordo com as suas reais possibilidades e necessidades tendo como diretrizes básicas a implantação de estrutura administrativa, aquisição de máquinas e equipamentos, execução de obras e serviços prioritários, destacados no plano de ação do município.

VIII - PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO

8.1 - ÁREA INSTITUCIONAL

8.1.1 - Estrutura Administrativa

Para atender inicialmente a necessidade da futura administração, a parte organizacional deve ser a mais simples possível para se evitar o entrave burocrático e encargos patronais que ultrapasse o limite da sua capacidade financeira. Para isso deverá a mesma ser constituída de:

PREFEITO (Gabinete) - Órgão de Direção Superior

SECRETÁRIO GERAL - Direção Intermediária de Assessoramento

- Sector de Administração - Atividade meio
- Sector de Finanças - Atividade meio
- Sector de Saúde-Saneamento - Atividade fim
- Sector Educação Cultura - Atividade fim
- Sector de Obras e Viação e Serviços Urbanos - Atividade fim

Obrigatoriamente deverão constar da Estrutura Administrativa como Órgão de Assessoramento ao Governo. Federações subordinados diretamente ao Prefeito - JSM (Junta do Serviço Militar) para tratar do alistamento militar.

Observa-se que as denominações poderão ser modificadas para Divisão, Departamento ou Serviço, a critério da Administração.

8.1.2 - Legislação

Levando-se em conta que a Legislação do Município de origem quase sempre é incompleta e que as mesmas vigoram no novo município até que o mesmo tenha a sua própria Legislação, propõe-se o seguinte elenco de Leis básicas, as quais irão paulatinamente substituindo as existentes no município de origem.

- Lei Orgânica Municipal
- Leis de Perímetro Urbanos
- Código Tributário
- Código de Obras
- Código de Posturas
- Leis da Estrutura Administrativa
- Lei do Quadro de Pessoal
- Lei do Plano de Cargos e Salários
- Lei Estatutária (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)
- Lei do Magistério Municipal
- Lei do Loteamento, ocupação e uso do Solo Urbano
- Decreto do Regimento Interno da Prefeitura
- Decreto Legislativo do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais Legislações referentes ao Legislativo.

8.1.3 - Recursos Humanos

Adequando-se os recursos humanos à Estrutura

ra Organizacional proposta , apresentamos os seguintes cargos:

Nº ORDEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	01	Secretária para o Prefeito
02	01	Secretária para o Secretário Geral
03	01	Secretário Geral
04	05	Chefes de Setores
05	06	Agentes Administrativos (com atividades diversas)
06	02	Fiscais de Tributos
07	01	Fiscal de Postura de Obras
08	05	Motoristas
09	02	Operadores de Máquinas
10	03	Agentes de Serviços Gerais
11	10	Braçais

Os cargos de Secretário Geral e das Chefias são de provimento em comissão e os demais de provimento efetivo, isto é, providos após realização de concurso público.

8.2 - ÁREA FINANCEIRA

8.2.1 - Direitos Financeiros

Serão disciplinado pela Lei nº 4.320/64 , que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

8.2.1.1 - Orçamento

O Orçamento deve ser entendido como instrumento que expressa, para um período de tempo definido, denominado Exercício Financeiro, as políticas, o programa de operações de Gb.

verno e os meios de seu financiamento. Assim, o Orçamento é, essencialmente, um instrumento que reflete o Planejamento a curto prazo.

8.2.1.2 - Planejamento

O Planejamento é condição indispensável à aplicação racional dos recursos sempre escassos, para atendimento das reais necessidades da Comunidade, que obviamente são ilimitadas e deverá obedecer a alguns princípios gerais.

O processo de planejamento é mais importante que o plano, que deve ser adequado a realidade do Município.

Um Plano de Governo, face a nova Constituição consiste em um Plano Diretor que definirá a Política Urbana, um Plano Plurianual que determinará as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal por um período talvez de 04 (quatro) anos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que compatibilizará anualmente as diretrizes do Plano. Funcionará com um documento básico de orientação, objetivando o desenvolvimento harmônico no âmbito do Município, levando em conta também as justas aspirações da Comunidade num determinado período.

A Lei Orçamentária Anual conforme o Art. 165, da Constituição Federal, deverá ser procedida das leis: Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias

- Plano Plurianual - estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- Diretrizes Orçamentárias - compreenderá as metas e prioridades das administrações públicas, incluindo as

despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

8.2.1.3 - Receitas Orçamentárias

Constitui Receitas Orçamentárias um conjunto de ingressos efetivos expressos em moeda, ou em direitos provenientes de fontes próprias ou não, permanentes ou eventuais, que se integram ao patrimônio ou que possam gerar obrigações, reservas ou reivindicações por terceiros.

As Receitas Orçamentárias serão classificadas em cada orçamento sob os títulos receitas correntes, receitas de capital e receitas de transferências, cujas codificações numéricas encontram-se nos anexos da Lei 4.320/64.

São Receitas Correntes as provenientes da cobrança de tributos, de contribuições para fiscais, da exploração econômica de serviços prestados e do patrimônio e de outras atividades remuneradas.

São Receitas de Capital as provenientes de empréstimos e financiamento, de alienação de bens de amortizações de empréstimo concedidos do superavit do orçamento corrente, da conservação de direitos e de outras receitas que não possam se enquadrar nas especificações anteriores.

São Receitas de Transferências as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras entidades de Direito Público ou Privado, por força do monitoramento constitucionais, de Leis específicas ou de convênios firmados e que se destinam a atender as despesas orçamentárias.

Temos a destacar que o Município recém e

municipado de **Confresa**, com base em levantamento efetuado pela Equipe Técnica da **SEPLAN**, terá como grande sustentação da sua economia as Receitas oriundas de **Transferências** tais como a cota do **Fundo de Participação dos Municípios** e a cota parte do **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**, mais devido a grande necessidade de investimentos o Município vai precisar de auxílio financeiro do Estado para aceleração de seu desenvolvimento.

As receitas originais de tributos dependerão muito do Poder Executivo e Legislativo, na adoção de mecanismo legais que aumente a arrecadação do Municípios.

No levantamento Sócio-Econômico destacam-se as necessidades para implantação da estrutura urbana e equipamentos urbanos como as despesas gerais de custeio do Município, com base nisso tem-se uma proposta de Previsão de Receitas que deverão fazer frentes a tais necessidades.

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		2.382.261.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.600.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.302.861.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.800.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		4.700.000.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	70.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	
TOTAL		7.082.261.000,00

Das Receitas de Transferências Correntes e Capital acima estão previstas transferências de Convênios na ordem de Cr\$ 4.095.000.000,00 (Quatro bilhões, noventa e cinco milhões de cruzeiros), necessários para implementar as Receitas que irão acelerar seu processo de desenvolvimento.

Salienta-se ainda que no orçamento da União existe Recursos destinados a Apoio e desenvolvimento Municipal que poderão ser negociados através da elaboração de Convênios.

As receitas acima previstas foram calculadas em valores de Agosto/92.

8.2.1.4 - Execução Orçamentária

A execução Orçamentária constitui-se na materialização das ações programadas e na utilização dos recursos que lhes foram destinados para a consecução dos objetivos e metas definidas na programação de trabalho do Governo.

A execução orçamentária observará as normas gerais, estabelecidas na Lei. 4.320/64.

8.2.1.5 - Escrituração Contábil

A Escrituração Contábil da entidade governamental será mantida em registros permanentes com obediência nos preceitos estabelecidos na Lei 4.320/64 e aos princípios fundamentais de contabilidade, devendo observar métodos e critérios contábeis.

A contabilidade manterá registros auxiliares ou analíticos, a fim de atender a determinação da administração da entidade e da legalidade que, prescrevam métodos ou critérios contábeis, sem modificação da estrutura da escrituração principal.

8.2.1.6 - Balanços

Nas entidades públicas municipais, o Balanço Geral é formado por um conjunto de Balanços e Demonstrações tendentes a revelar os resultados do exercício ou composição do patrimônio e a expressão resumida das operações realizadas.

Segundo o Art. 101 da Lei Federal 4320/64, os resultados gerais de exercícios devem ser demonstrados através das peças assim denominadas.

- 1 - Balanço Orçamentário
- 2 - Balanço Financeiro
- 3 - Balanço Patrimonial
- 4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais ou Balanço Econômico

INFRA ESTRUTURA URBANA BÁSICA					SEPLAN - CDR
AVALIAÇÃO ESTIMADA					MUNICÍPIO: CONFRESA
					NOTAS: ÁREA URBANA/POPULAÇÃO 211 Ha 4979 Hab.
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / DESCRIÇÃO	EXISTENTE %	A IMPLANTAR %	PROJETADA %	PROPOSTA
1.	Água Potável				
1.1	Captação	x	100	100	Poço Artesiano
1.2	Tratamento	x	100	100	Estação Tratamento
1.3	Rede de Distribuição	x	100	100	6.000,00 m
1.3	Ligações Residenciais	x	100	100	250,00 ligações
1.4	Outras	x	x	x	
1.5	Consumo Diário Residencial	x	x	x	250 L/dia/pessoa
2.	Esgoto Sanitário				
2.1	Rede (Coleta)	x	100	100	3.000,00 m
2.2	Ligações	x	100	100	280,00 ligações
2.3	Tratamento/Lançamento	x	100	100	Estação Tratamento
2.4	Rede Industrial	x	x	x	
2.5	Ligações	x	x	x	
2.6	Tratamento/Lançamento	x	x	x	
3.	Energia				
3.1	Geração	x	100	100	375 KVA
3.2	Distribuição Aérea Alta Tensão	x	100	100	2.100,00 m
3.3	Distribuição Aérea Baixa Tensão	x	100	100	4.500,00 m
3.4	Iluminação Pública	x	100	100	4.500,00 m
3.5	Ligações Residenciais	x	100	100	280,00 ligações
3.6	Ligações Comerc./Industriais	x	100	100	30,00 ligações
4.	Telecomunicações				
4.1	Telefonia	x	x	x	
4.2	Central/Posto	x	100	100	Posto Telefônico
4.3	Rede Aérea	x	100	100	100,00 ligações
5.	Drenagem Águas Pluviais				
5.1	Captação/Galerias Bueiros	x	100	100	3.000,00 m
5.2	Lançamento				
6.	Meio-Fio/Sargeta				26.980,00 m
7.	Passeios				67.450,00 m
8.	Pavimentação				
8.1	Terraplenagem	x	100	100	64.752,00 m³
8.2	Pavimentos	x	100	100	161.880,00 m²
8.3	Área dos Logradouros	x	100	x	
8.4	Pontes	x	100	100	300,00 m

EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / DESCRIÇÃO	EXISTENTE	A IMPLANTAR	PROJETADA	NOTAS: ÁREA URBANA/POPULAÇÃO/
					PROPOSTAS
01	Equipamentos para melhoria urbana:				
	1.1- Trator Esteira	(DG/ESR)		01 un	
	1.2- Patrol	(140-G)		01 un	
	1.3- Caminhão Base	(F.14000)		01 un	
02	Equipamentos de escritório para Prefeitura Municipal:				
	2.1- Mesa			15 un	
	2.2- Cadeira			20 un	
	2.3- Mâq. Datilografia			06 un	
	2.4- Mâq. Calcular			04 un	
03	Equipamentos de escritório para a Câmara Municipal:				
	3.1- Mesa			14 un	
	3.2- Cadeira			17 un	
	3.3- Mâq. Datilografia			02 un	
	3.4- Mâq. Calcular			01 un	

MUNICÍPIO: CONFRESA

Nº DE ORDEM	PROPOSTA	CUSTO	ORIGEM DOS RECURSOS		OBSERVAÇÕES
			MUNICÍPIOS	RECURSOS A NEGOCIAR	
01	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.426.164.333,00	2.426.164.333,00		Estes valores estão a preço de julho/92
02	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	5.898.000,00	5.898.000,00		
03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	2.378.473.447,00	-	2.378.473.447,00	
04	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.221.725.220,00	555.198.667,00	1.716.526.553,00	
	TOTAL	7.082.261.000,00	2.987.261.000,00	4.095.000.000,00	

IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO VIÁVEL

X - ANEXOS

LEI Nº 5.908, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria o Município de CONFRESA, desmembrando dos Municípios de Santa Teresinha, Luciana e Porto Alegre do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em sessão em 19 de dezembro de 1991, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Município de CONFRESA, com sede na localidade do mesmo nome, com área desmembrada dos Municípios de Santa Teresinha, Luciana e Porto Alegre do Norte.

Art. 2º Os limites do Município de CONFRESA são os seguintes: "Começa na confluência do rio Tapirapó com o córrego Calimudo, segue por este córrego acima até a barra do córrego Vinte e Um, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Roncador ou Atulão, por este córrego abaixo até a sua barra no rio Comandante Fontoura ou Liberdade, segue por este rio abaixo até a barra do córrego Preto, segue por este rio abaixo até a foz do córrego Arara, segue por este córrego acima até a barra do córrego Pium, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto segue uma linha reta até a cabeceira do rio Cristóvão, segue por este rio abaixo até a barra do córrego Córrego, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Camaleão, por este ribeirão abaixo até a foz do córrego Camaleão, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego do Retiro do Urubú Branco, por este abaixo até a sua barra no córrego do Onça, por este abaixo até encontrar a linha reta que parte da barra do córrego Creta da Porta Velha no rio Tapirapó, até a foz do córrego Catiguado no rio Tapirapó, segue por esta linha no sentido Leste-Oeste, até a confluência do rio Tapirapó com o córrego Catiguado, ponto de Partida."

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 5.908, de 12/05/94, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os limites do Município de Porto Alegre do Norte passarão a ser os seguintes: "Começa na confluência do rio Tapirapó com o córrego Creta da Porta Velha, deste ponto segue pelo rio Tapirapó acima até a barra do rio Navantino, por este acima até a barra do córrego Piragatã, segue por este córrego acima até a barra do córrego da Posse, segue pelo córrego da Posse acima até a sua cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a barra do córrego Santo Isidoro no rio Tapirapó, segue por este rio acima até a barra do córrego Taubaté, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a cabeceira do córrego Serra de Roncador, deste ponto segue por este córrego abaixo até a sua barra no rio Comandante Fontoura ou Liberdade, segue por este rio abaixo até a sua cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a cabeceira do córrego Vinte e Um, seguindo por este córrego abaixo até a sua foz no córrego Vinte e Um, seguindo por este córrego abaixo até a sua foz no córrego Catiguado, segue por este córrego abaixo até a sua barra no rio "Arara" deste ponto parte uma linha reta no sentido sudoeste até a confluência do rio Tapirapó com o córrego Creta da Porta Velha, ponto de Partida."

Art. 4º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.177, de 04/02/1990, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os limites do Município de Santa Teresinha passarão a ser os seguintes: "Começa na confluência do rio Araguaia com o rio "Arara", segue pelo rio Tapirapó acima até a barra

do córrego Creta da Porta Velha, deste ponto parte uma linha reta até a barra do córrego Catiguado no rio Tapirapó, segue por este rio Leste-Oeste até atingir o córrego Retiro do Urubú Branco, segue por este acima até a sua cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a barra do córrego da Camaleão, no ribeirão Camaleão, segue pelo ribeirão Camaleão acima até a sua cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a cabeceira do córrego Córrego, segue por este córrego abaixo até a sua foz no rio Cristóvão, segue por este rio abaixo até a barra do córrego da Curva, segue por este córrego acima até a cabeceira, deste ponto parte uma linha reta até a cabeceira do córrego Pirarara, deste ponto parte uma linha reta até a barra do córrego dos Porcos no rio Pelote, segue pelo córrego acima até a sua cabeceira deste ponto parte uma linha reta no sentido Sudoeste até atingir o limite Interestadual entre os Estados do Pará e Mato Grosso, seguindo por esta linha reta até encontrar o rio Araguaia, segue pelo rio Araguaia acima até a barra do rio Tapirapó, ponto de Partida."

Art. 5º O artigo 1º da Lei nº 5.908, de 11/11/93, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os limites do Município de Luciana, passarão a ser os seguintes: "Inicia na confluência do rio Araguaia com o rio Tapirapó, segue pelo rio Araguaia acima até a foz do Lago de Fontoura, deste ponto parte uma linha reta no sentido Noroeste até a barra do córrego Ribeirãozinho no rio Preto, deste ponto segue pelo rio Preto abaixo até a foz do rio Navantino, pelo rio Navantino abaixo até a sua barra no rio Tapirapó, por este rio abaixo até a sua foz no rio Araguaia, ponto de Partida."

Art. 6º O Município ora criado será instalado com a Dosta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente com os dos Municípios já existentes.

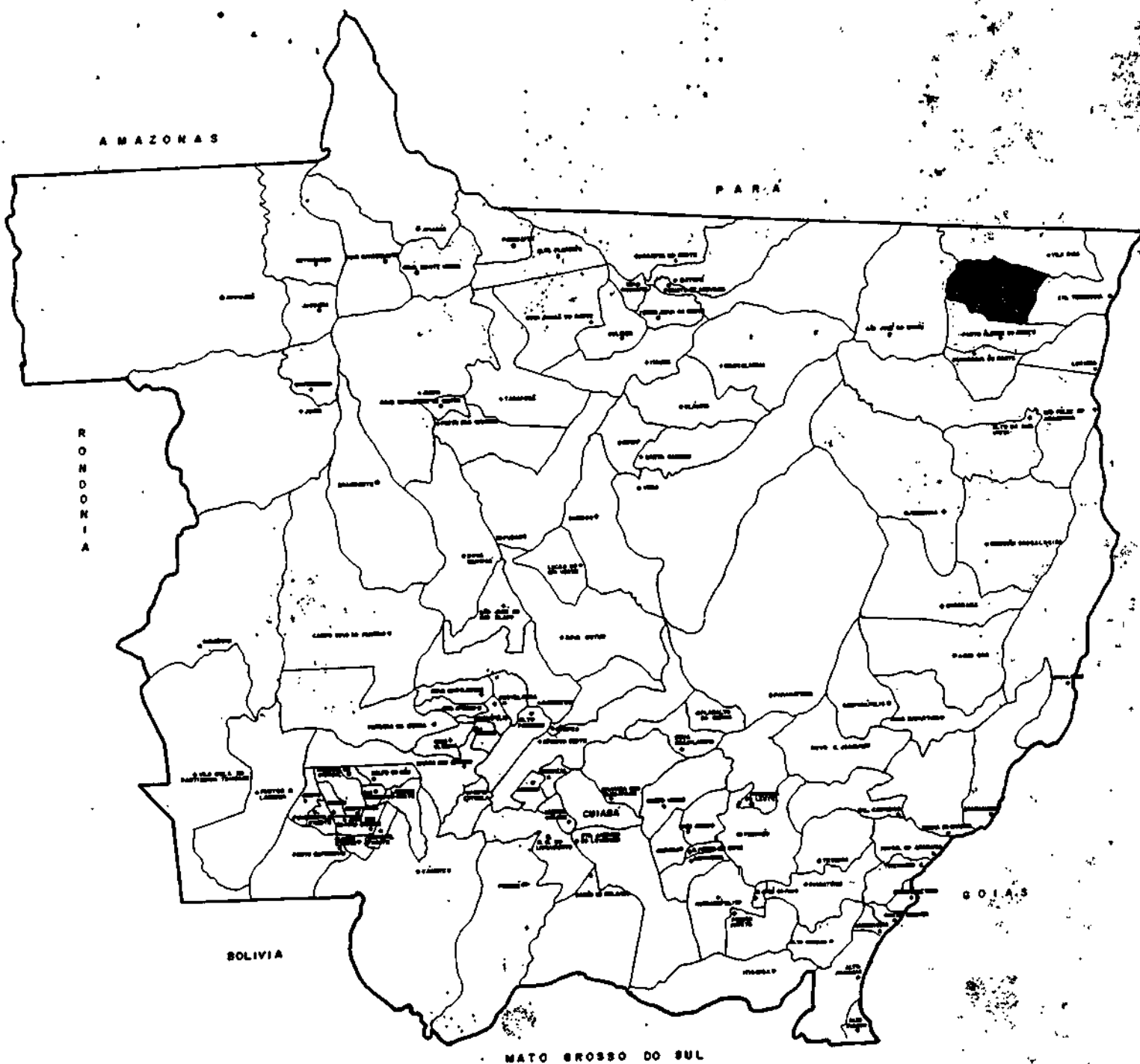
Art. 7º O Município de CONFRESA, no primeiro ano após sua instalação, terá participação percentual de 33,33% do índice de ICMS do Município de Santa Teresinha, 4,00% do índice de ICMS do Município de Porto Alegre do Norte e 9,81% do índice de ICMS do Município de Luciana.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissandu, em Cuiabá, 20 de dezembro de 1991, 170º da Independência e 123º da República.

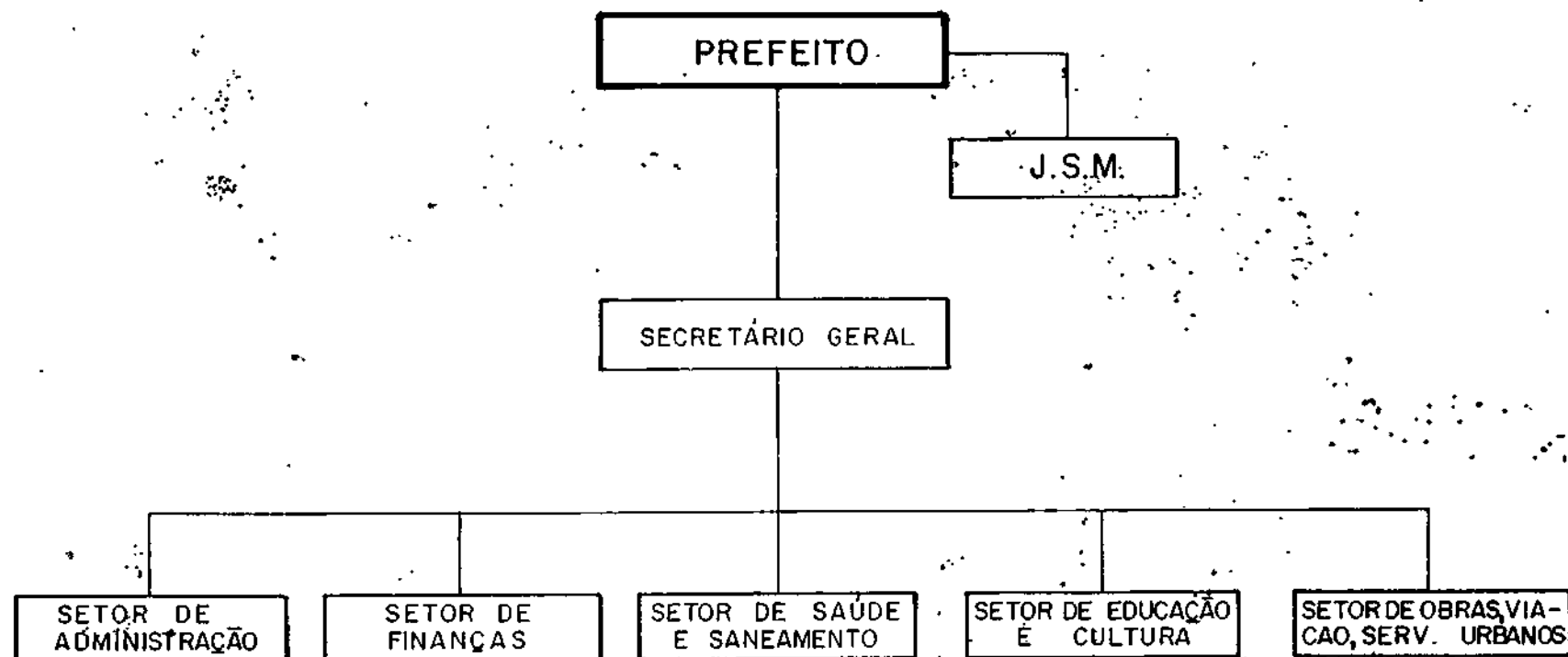
JAYME VERGARA DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHRAMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO RUIZ DE RELOJA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODRIGUES
ARÉSIO JOSÉ RAQUEL
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
OSVALDO ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO CORRÊA
PILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO FERREIRA CARDINAL
ZANETE FERREIRA CARDINAL
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

Localização Geográfica



Confresa

Organograma da Prefeitura Municipal



Convenções



Saúde



Escola



Esportes



Praça / Área Verde

Polícia



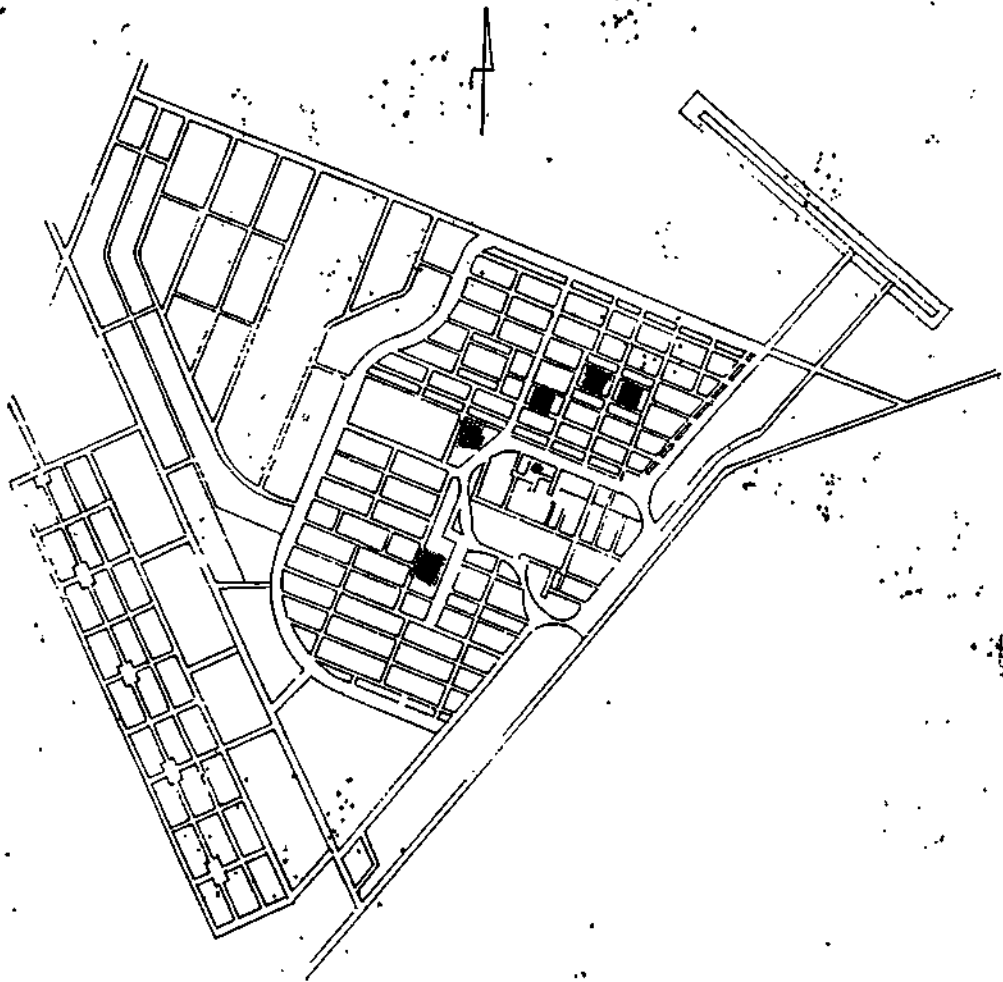
Igreja

--- Pavimentação / Calçada / Meio Fio / Sargeta

-.-.- Água / Esgoto / Águas Pluviais

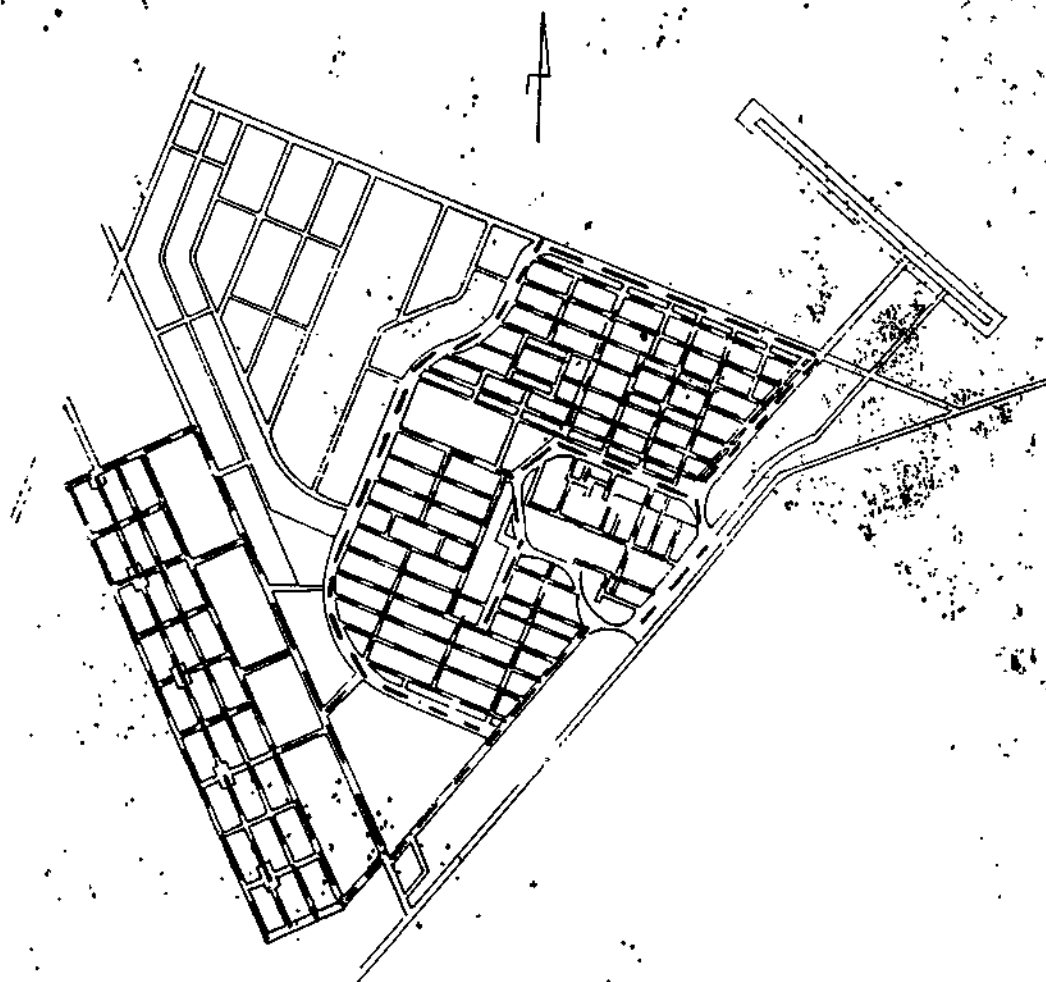
-- -- Energia Elétrica / Iluminação Pública

Sitio Urbano



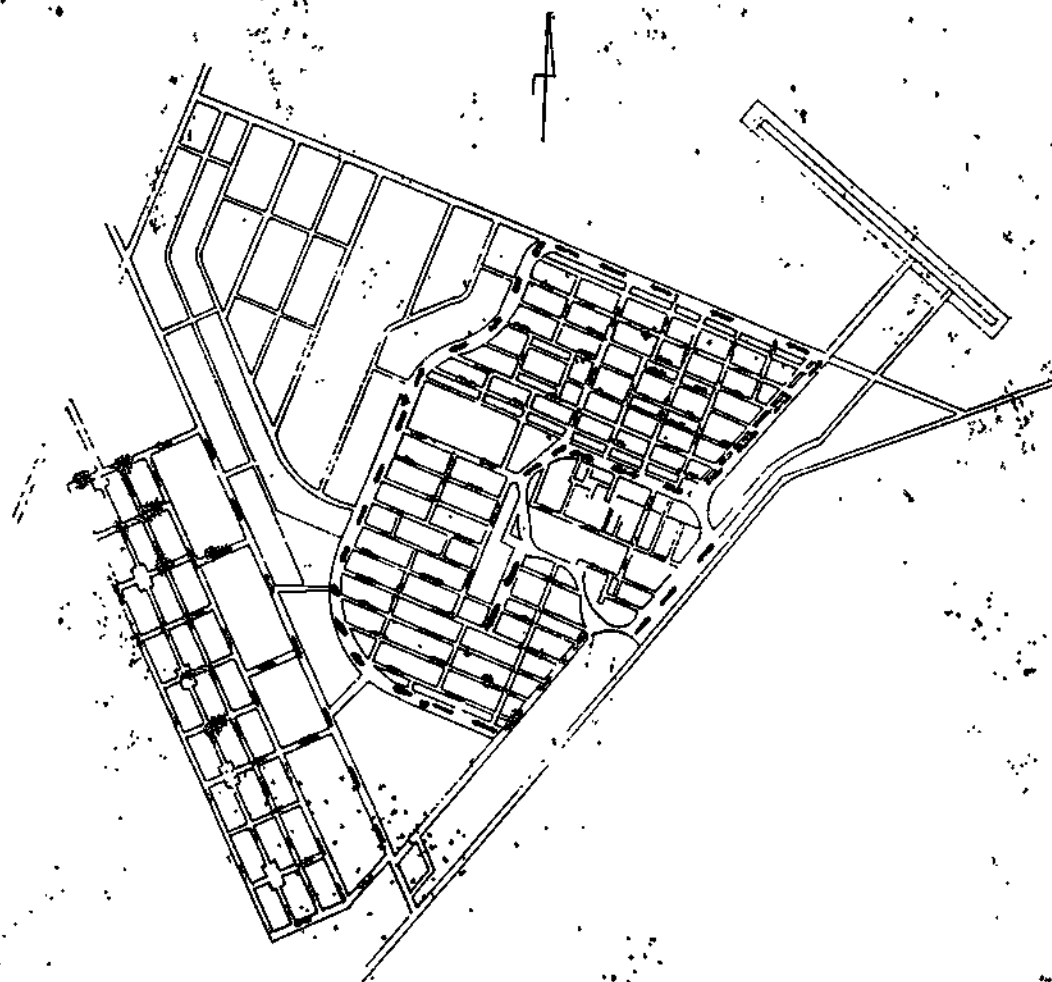
Confresa

Sitio Urbano



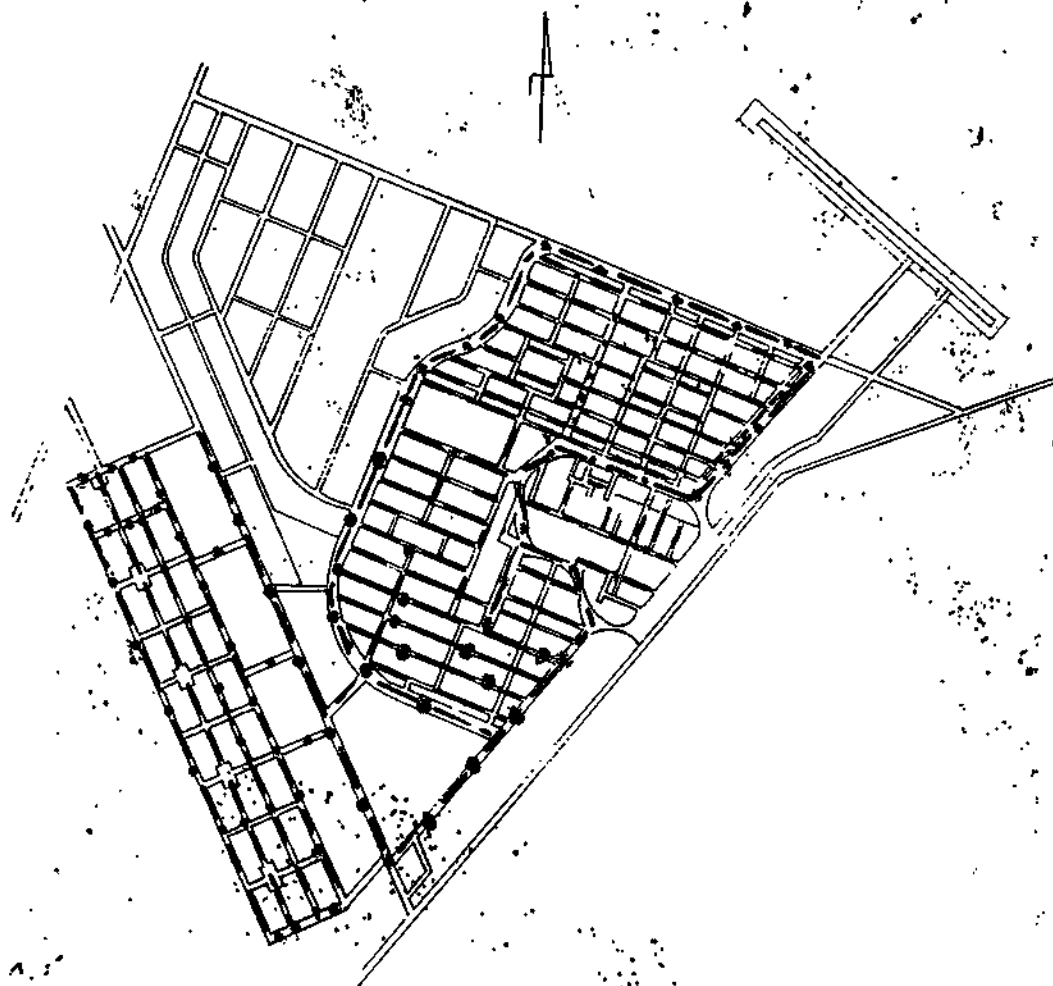
Confresa

Sitio Urbano



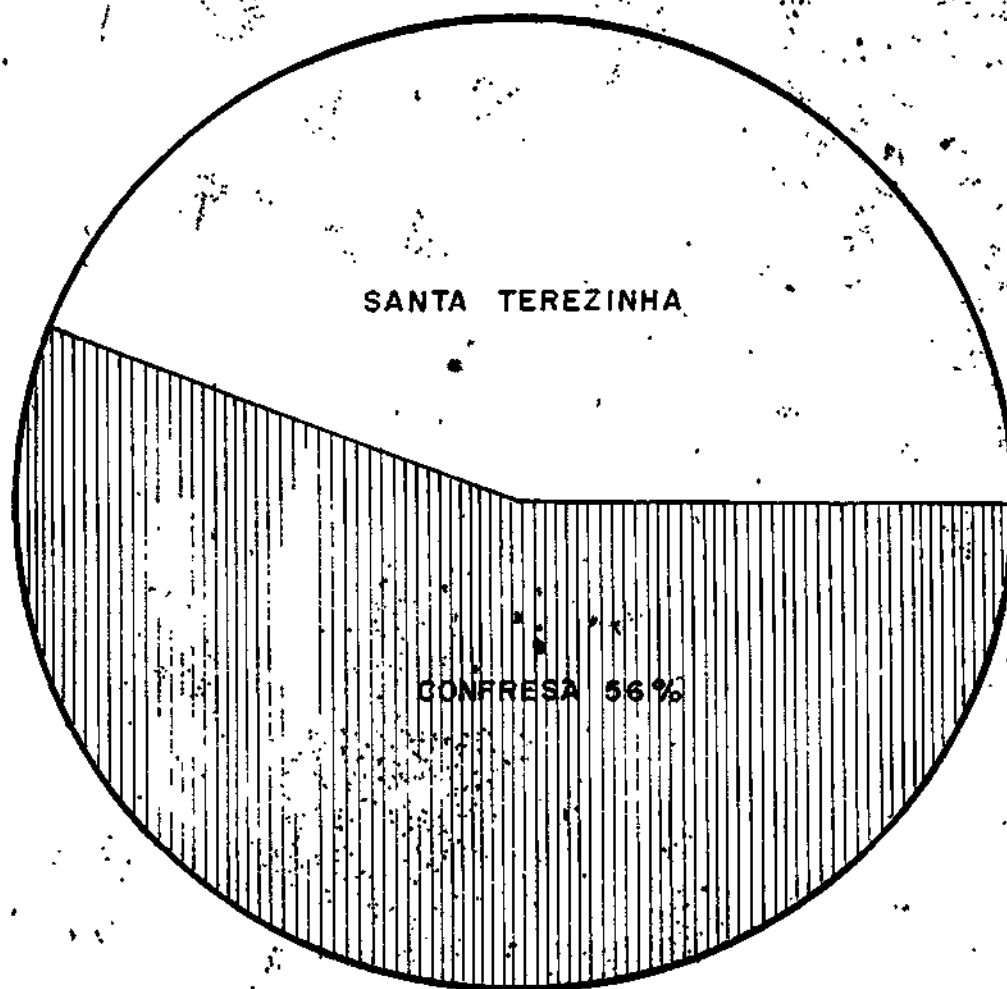
Confresa

Sifio Urbano

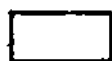


Confresa

REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM



LEGENDA



MUNICÍPIO DE ORIGEM



MUNICÍPIO EMANCIPADO